

quinta-feira, 05 de Setembro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.479

20

disposições do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, alterado pelos Decretos nº 24.799, de 01 de novembro de 2007; nº 26.050, de 31 de março de 2009; nº 28.855, de 23 de outubro de 2012; bem como as disposições dos Decretos nº 30.089, de 19 de outubro de 2015, e nº 30.178, de 19 de fevereiro de 2016, cujos teores disciplinam a constituição de Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando que compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, a estruturação, a implementação, a execução e o acompanhamento do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, bem como a promoção da articulação intersectorial entre integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro;

Considerando a aprovação do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul, através da Lei estadual nº 8.980, de 10 de fevereiro de 2022; da aprovação do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Centro, Lei estadual nº 9.146, de 29 de dezembro de 2022 e da aprovação do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Norte, Lei estadual nº 9.147, de 29 de dezembro de 2022 e;

Considerando que o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro - ZEEC é um dos instrumentos de gestão do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro e de organização do território, a ser obrigatoriamente seguido na implantação de planos, obras e atividades, públicas e privadas, de estabelecimento de medidas e padrões de proteção ambiental, destinados a assegurar a qualidade ambiental dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população;

Considerando que muitas das Unidades de Conservação da Natureza geridas pela SEMAC, estão localizadas no âmbito da zona costeira estadual, a exemplo das Áreas de Proteção Ambiental (APAs) Morro do Urubu e Litoral Sul e do Parque Estadual Marituba, demonstrando assim a importância fundamental do ZEEC para o manejo adequado das unidades e do entorno;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, de caráter interinstitucional, com a finalidade de dar suporte técnico à execução do P.85 - Promoção do Desenvolvimento Sustentável Costeiro de Sergipe do Planejamento Estratégico cujos objetivos específicos são: implementar os Instrumentos do Gerenciamento Costeiro de Sergipe; aprimorar o Licenciamento Ambiental na Zona Costeira e apoiar os municípios para adequar os seus Planos Diretores ao ZEEC.

Para o cumprimento da finalidade, o Grupo de Trabalho realizará as seguintes atividades:

I. *Elaborar Nota Técnica para subsidiar o processo judicial, sob o argumento de que a Resolução CONAMA em detrimento da legislação, causará mais danos ambientais/econômicos/sociais;*

II. *Elaborar TDR de contratação dos serviços de consultoria para Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro;*

III. *Elaborar TDR de contratação dos serviços de consultoria para implantar o Sistema de Informação de Gerenciamento Costeiro;*

IV. *Apoiar a elaboração dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro junto aos municípios;*

V. *Apoiar os municípios na adequação dos seus Planos Diretores ao ZEEC;*

VI. *Propor e acompanhar a elaboração do Plano de Manejo da REBIO Santa Izabel e atender às demandas de responsabilidade do governo estaduais relacionadas à elaboração do Plano;*

VII. *Elaborar um Plano Operacional Padrão (POP) para Licenciamento Ambiental na Zona Costeira.*

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá duração até 31 de dezembro de 2024, para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- I. Marcos Aurélio Leal de Oliveira (CPF nº XXX.274.XXX-49) - SEMAC;
- II. Ana Consuelo Ferreira Fontenele (CPF nº XXX.009.XXX-30) - ADEMA;
- III. Kely Cristina Souza de Santana (CPF XXX.212.XXX-68 - SEMAC
- IV. Carlos Hendrikus Santos (CPF nº XXX.087.XXX-87) - SEMAC;
- V. Acácia Maria Barros Souza (CPF nº XXX.413.XXX-97) - OBSERVATÓRIO.

§ 3º O Grupo de Trabalho será coordenado, pelo servidor público Marcos Aurélio Leal de Oliveira (SEMAC) e seus ocupantes perceberão gratificação por participação, no valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá, mensalmente, encaminhar relatórios detalhados sobre a execução das atividades previstas nesta Portaria, na forma do art. 3º do Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015, com redação conferida pelo Decreto nº 30.178, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de setembro de 2024.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente Sustentabilidade e Ações Climáticas

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 14 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para desempenharem as atividades da Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, de que trata o Art. 5º do Decreto nº 40.370, de 30 de abril de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Estadual nº 9.373/2024, que a constituiu, bem como considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 40.370, de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para desempenharem atividades da Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM, de que trata o Art. 5º do Decreto nº 40.370, de 30 de abril de 2019, os seguintes servidores:

- I - Cintia Luis da Silva, CPF nº xxx.422.xxx-84 - Titular.
- II - Elmer Santos da Cruz, CPF nº xxx.320.xxx-60 - Substituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2024

CAMILA ARGÔLO GODINHO
Secretária de Estado de Política para as Mulheres

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 076/2024

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024-R - LOTES 1, 3, 5 e 9

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos;

REGISTRADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 12.477.490/0002-81;

VALOR: R\$ 4.104.675,00;

DATA DA ASSINATURA: 03.09.2024;

PARECER JURÍDICO: 113/2024;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Área de Licitações

Codise



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE
CONTRATADA: WS - PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 01.719.104/0001-13

OBJETIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº. 05/2022 em 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de agosto de 2024, com encerramento previsto para 30 de agosto de 2025, consoante expressa previsão encartada na Cláusula Nona do Instrumento Principal e art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

FONTES DE RECURSOS: 1899/1500

PARECER JURÍDICO: nº. 4270/2024-PGE

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
Diretor Presidente

Coderse

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE 1) ATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2024 2) Contratante: CODERSE. 3) Contratado: JOSÉ ÁVILA PIMENTEL FILHO - ME 4) Objeto: Fornecimento de insumos diversos para perfuração de poços 5) Valor Global: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) 6) MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Alteração do quantitativo do material, alterando também, o valor total do contrato. 7) Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 30 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Deso

Contrato 135/2024/Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **IMBIL - INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**//Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas.//R\$ 279.783,00/120 dias// Programa de investimentos Banco do Nordeste (BNB 2 - 5.2023.854.10111).
Contrato 138/2024/Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **MJM AMBIENTAL, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**//Objeto: Serviços de lavagem e desinfecção de reservatórios de distribuição de água da Metropolitana.//R\$ 1.217.647,65/12 meses//Recursos Próprios.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 049/2024

Contratada- AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 32.746.497/0001-88 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E ASSESSORIA PARA RESPOSTA AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO ANA-71647/2024-0882 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº RAA-71645/2024-7002 NO BOJO DO PROCESSO Nº 1941/2024-NOT/EXTRAJUDICIAL-ADEMA, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS ERQ-NORTE. Valor: R\$ 189.888,69 Base Legal: art.29, inciso XV da lei 13.303/2016. **PARECER 425/2024. Roberto Santos Barros Junior / .Presidente da CPL/DESO.**

Detran

EXTRATO DE DISPENSA POR VALOR Nº 0939/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura securitária (seguro) para os estagiários do DETRAN/SE. **Empresa:** BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Valor global:** R\$422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais, e quarenta centavos). **Parecer jurídico:** Nº 149/2024. **Data da adjudicação e homologação:** 02/09/2024. **Processo:** 1469/2024-COMPRAS.GOV-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente